

À ASLIC,

Embasados na solicitação da SUPALM, encaminhada através da C.I. nº 85/2020, e de acordo com a instrução jurídica da GEJUR, fls. 1.046/1.051, e SUJUR, fls. 1.052/1.054, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais hidráulicos (estoque), distribuídos em 09 (nove) lotes, sendo lote 01: abraçadeiras FEFO; lote 02: conexões FEFO; lote 03: conexões de PVC; lote 04: conexões com anel; lote 05: conexões PEAD; lote 06: adesivo e fita; lote 07: registro gaveta e FEFO; lote 08: tubos de PVC; lote: 09 tubos PEAD, conforme Termo de Referência, para atender as demandas das unidades de serviços da capital e do interior. **HOMOLOGAMOS** a Licitação Eletrônica SRP nº 38/2020 - CASAL, que teve como vencedoras as empresas:

- **NELIA MARIA CYRINO LEAL – ME**, para o **LOTE 01**, com **proposta no valor de R\$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais), gerando uma **economia de R\$ 2.400.447,83** (dois milhões, quatrocentos mil, quatrocentos e quarente e sete reais e oitenta e três centavos), em relação ao **valor de referência desse lote que foi de R\$ 5.700.447,83** (cinco milhões, setecentos mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos);
- **FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI – EPP**, para o **LOTE 02**, com **proposta no valor de R\$ 17.600.400,00** (dezessete milhões, seiscentos mil e quatrocentos reais), gerando uma **economia de R\$ 14.478.104,28** (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e quatro reais e vinte e oito centavos), em relação ao **valor de referência desse lote que foi de R\$ 32.078.504,28** (trinta e dois milhões, setenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos) e para o **LOTE 07** com **proposta no valor de R\$ 14.648.500,00** (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), gerando uma **economia de R\$ 8.253.686,33** (oito milhões, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), em relação ao **valor de referência desse lote que foi de R\$ 22.902.193,33** (vinte e dois milhões, novecentos e dois mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos);
- **HIDROLUX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS** para o **LOTE 03**, com **proposta no valor de R\$ 6.999.950,00** (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais), gerando uma **economia de R\$ 2.640.783,33** (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), em relação ao **valor de referência desse lote que foi de R\$ 9.640.733,33** (nove milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);
- **HIDROPLAST IND E COM LTDA**, para o **LOTE 04**, com **proposta no valor de R\$ 4.991.712,00** (quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e doze reais), gerando uma **economia de R\$ 5.961.122,17** (cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil, cento e vinte e dois reais e dezessete centavos), em relação ao **valor de referência desse lote que foi de R\$ 10.682.834,17** (dez milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), e para o **LOTE 08**, com **proposta**



## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

7842/2020

Nº FOLHA:

1.055

no valor de R\$ 94.990.000,00 (noventa e quatro milhões e novecentos e noventa mil), gerando uma economia de R\$ 15.461.266,47 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), em relação ao valor de referência desse lote que foi de R\$ 110.451.266,47 (cento e dez milhões quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos);

- DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o **LOTE 05**, com proposta no valor de R\$ 534.300,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e trezentos reais), gerando uma economia de R\$ 818.770,00 (oitocentos e dezoito mil e setecentos e setenta centavos), em relação ao valor de referência desse lote que foi de R\$1.353.070,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e setenta reais);
- M3 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, para o **LOTE 06**, com proposta no valor de R\$ 718.500,00 (setecentos e dezoito mil e quinhentos reais), gerando uma economia de R\$ 843.500,00 (oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), em relação ao valor de referência desse lote que foi de R\$ 1.562.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e dois mil);
- F.G.S. BRASIL IND. COM. LTDA, para o **LOTE 09**, com proposta no valor de R\$ 907.950,00 (novecentos e sete mil e novecentos e cinquenta reais), gerando uma economia de R\$1.830.433,33 (um milhão, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), em relação ao valor de referência desse lote que foi de R\$ 2.738.383,33 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e três reais e trinta e três centavos).

Mediante condições na Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal 10.520/2002 e a Lei Complementar nº 123/2006 e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC. Aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL. Em 12/02/2021.



Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor-Presidente



Advº VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

/sllp